



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 395-73

ASSUNTO: Reserva de área para escola.

*Homologo.*  
*18/06/73*

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres ( 13 - 06 - 73 ), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961 , aprova:

A reserva de área para escola situada no quarteirão formado pelas ruas: Gen. Portinho, Riachuelo, Gen. Vasco Alves e dos Andradas, conforme planta anexa nº "2".

Porto Alegre, *13 de junho*

de 1973

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 395-73

ASSUNTO: Reserva de área para escola.

J U S T I F I C A T I V A

A presente reserva de área para escola visa suprir a carência de entidades de ensino nesta zona , visto o crescente aumento populacional constatado em face do surgimento de grande número de edifícios de habitação coletiva. Devendo ainda ser considerado o fato de duas grande escolas: Anchieta e Farroupilha não mais se localizarem no centro.

Porto Alegre, 13 de junho de 1973

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR



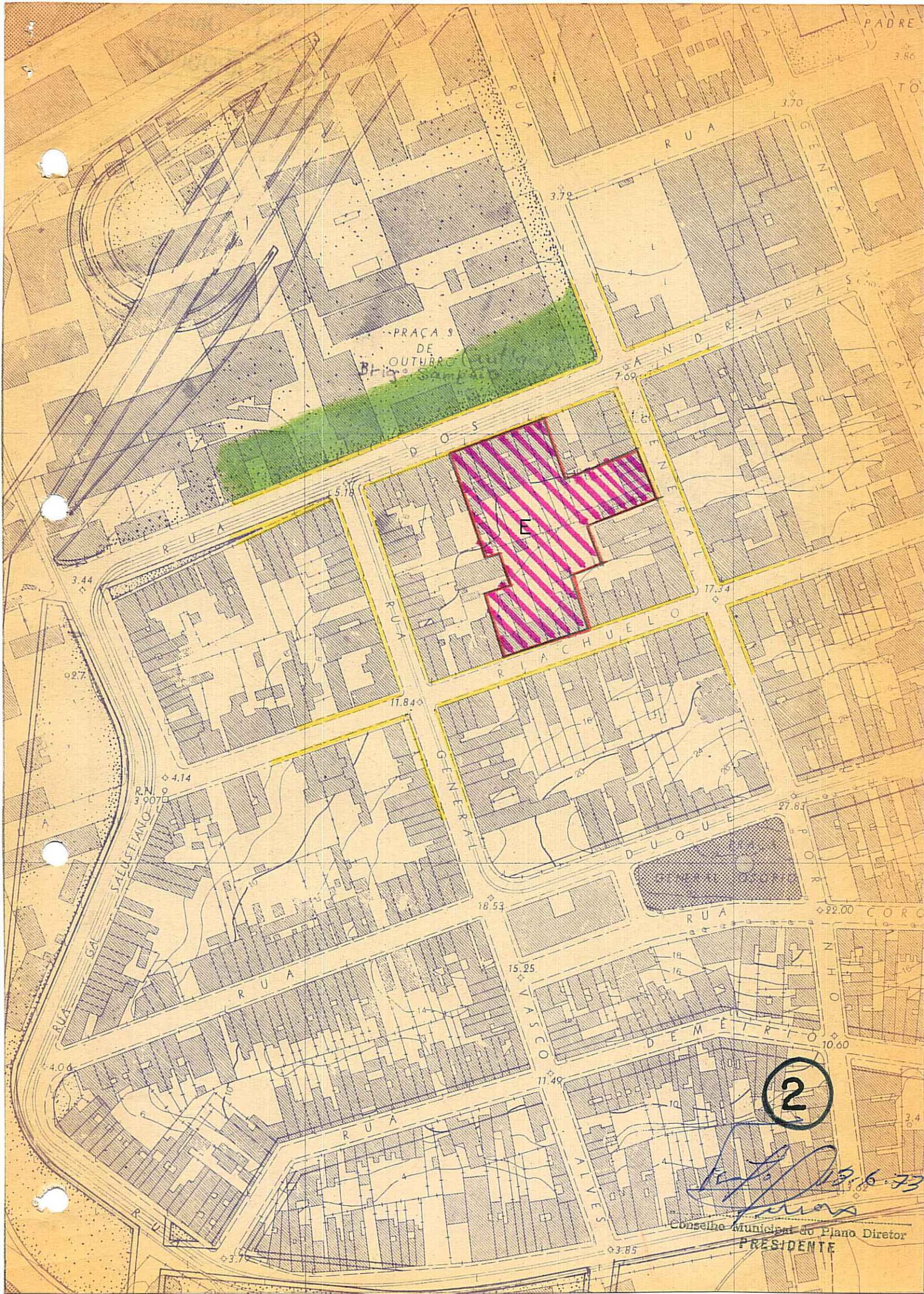
PRACA 9 DE OUTUBRO  
Bairro Santa...

R. 395-73

1

395-73.C-73  
[Signature]

Conselho Municipal do Plano Diretor  
PRESIDENTE



PRAÇA 9 DE OUTUBRO

E

2

*[Handwritten signature]*

Conselho Municipal do Plano Diretor  
PRESIDENTE